PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 108/2024

Ivoti, 16 de maio de 2024.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito informação referente ao Projeto de Lei

nº 19/2024, que " Autoriza a supressão do trecho viário projetado para a Rua Campestre,

entre as ruas Osvaldo Cruz e Liberdade, excepcionar o tamanho máximo do primeiro

quarteirão, entre a Castro Alves, Rua Osvaldo Cruz e Liberdade e excepcionar a

declividade da Av. Leonel de Moura Brizola, localizadas entre as ruas Osvaldo Cruz e

Liberdade, e dá outras providências":

1 - Se a declividade do projeto é de fato 18% (percentual ideal) ou poderia ser 16%

(mínimo viável para execução e implantação da via, considerando área urbana consolidada

ao final).

Atenciosamente,

**VOLNEI RENATO GROSS** 

Presidente do Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br